PORTARIA Nº 018
DE 30 DE ABRIL DE 1996

DISCIPLINA O PROTOCOLO E RECEPÇÃO DE PROPOSIÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, baixa a seguinte

Art.1º- As Indicações, e os Requerimentos serão protocolados até às 15 horas, do primeiro dia útil, anterior à Sessão Ordinária, a fim de que sejam na mesma, colocados em pauta.

§ único- Protocolados as Indicações e os requerimentos após o horário supra, referido, serão colocados na pauta da Sessão subsequente.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 022/95 de 03 de Junho de 1995.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA EM 20 DE JUNHO DE 1996

Antônio Marques de Oliveira
Presidente da Câmara